



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

DECRETO _____/2014

SÚMULA: Declara de Interesse Social, o imóvel que menciona e especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado de Interesse Social, o imóvel que menciona e especifica: faixa de largura e área totais de xxxx metros e xxxx metros quadrados, respectivamente, localizado no prolongamento da Rua xxxx, em parte do imóvel de Domínio Público do Município de Guarapuava, objeto da Matrícula xxxx – Serviço de Registro de Imóveis do xº Ofício.

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior encontra-se em ZONA DE PROTEÇÃO DA BACIA DO RIO CASCAVEL, de acordo do o Plano Diretor e destina-se, especificamente, à construção de Ponte sobre o Arroio do Monjolo, também conhecido como Arroio do Moinho, dando condições de ligação dos Bairros Primavera e Aldeia e das Rodovias BR-277 e PRT-466, através da Avenida Professora Laura Pacheco Bastos à Rua João Fortkamp.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 19 de novembro de 2014.

(a) CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

(a) Cristiane de Cassia Karpstein
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

DECRETO _____/2014

SÚMULA: Declara de Interesse Social, o imóvel que menciona e especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado de Interesse Social, o imóvel que menciona e especifica: faixa de largura e área totais de xx,00 metros e xxx,00 metros quadrados, respectivamente, localizado na divisa entre as propriedades de xxxx, objetos das Matrículas xxxxx, pertencentes ao Serviço de Registro de Imóveis do xº Ofício.

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior encontra-se em ZONA DE PROTEÇÃO DA BACIA DO RIO CASCAVEL, de acordo do o Plano Diretor e destina-se, especificamente, à canalização da área conforme descrição e planta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 19 de novembro de 2014.

(a) CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

(a) Cristiane de Cassia Karpstein
Secretária Municipal de Administração